



ESTADO DO ACRE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 016 DE 31 DE MARÇO DE 2014

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e nos termos do disposto no art. 8º, inciso V, *alínea "a"* da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, c/c o art. 3º, inciso I do Decreto nº 6.090, de 10 de julho de 2013,

**Considerando** a necessidade do Governo do Estado em ter melhor gestão e fiscalização sobre contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, visando estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis/financeiros e operacionais, para que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade do órgão/entidade,

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar a estrutura legal e normativa de suporte ao gestor público e de estabelecer instrumentos de controle e processos de trabalho para atingir os mais elevados padrões de qualidade e aprimoramento da Administração Pública estadual,

**Considerando** que o acompanhamento e a fiscalização eficiente e eficaz do contrato são instrumentos imprescindíveis ao gestor na defesa do interesse público, garantindo a correta aplicação dos recursos do erário, sendo pago somente o que efetivamente foi recebido em obras, serviços, materiais e equipamentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, o qual disciplina os fluxos, orientações e demais documentos visando assegurar a observância das diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos internos nas contratações do poder público estadual, na forma do Anexo desta portaria.

**Art. 2º** O Manual encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de março de 2014.

**Edson Américo Manchini**  
Controlador-Geral do Estado